

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS JANUÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Coordenador-Adjunto do PRONATEC/Bolsa Formação do IFNMG/Câmpus Januária e Presidente da Comissão Central Avaliadora, Leonardo Maciel Carneiro, no uso de suas competências instituídas pela Portaria nº 362 - REITOR/2013 e Portaria nº88 - DG/2014 e em conformidade com as atribuições impostas pelos editais nº107, 111/2014 – IFNMG/Câmpus Januária, resolve:

1 - convocar os candidatos indicados a seguir, a enviarem a documentação comprobatória, ATÉ A DATA DE 18/06/2014, nos termos do artigo 8º dos referidos editais.

1.1 - Ficam convocados a enviarem os **documentos comprobatórios**, os **três (03) primeiros colocados** de cada disciplina de todos os cursos em todos os Editais, de acordo com a lista de **resultado final** publicado na data de 16/06/2014, na página do PRONATEC/Bolsa Formação no seguinte endereço:

<http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec>

Resultado Final referentes aos Editais
nº 107 e 111/2014 – IFNMG/Câmpus Januária.

2 - Informar os procedimentos de envio nos termos do item 8.3 dos referidos editais.

Obs. O local indicado no item 8.3.1 dos referidos editais, somente receberão os documentos de acordo com o item 2.1 desta convocação, NÃO sendo permitido a autenticação dos documentos nesses locais.

2.1 - No item 8.2 dos referidos editais, (O candidato quando convocado deverá enviar à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo cópia reprográfica dos seguintes documentos):

a) Cópia de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço; comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

b) Todos os documentos que comprovem a habilitação para a disciplina de acordo com a **área de formação do anexo 1 dos Editais**.

c) Todos os documentos que comprovem os pontos obtidos no processo classificatório, discriminados (**Numerados**) em seqüência de critérios.

Em cada documento deverá ser indicado o critério de pontuação que está sendo comprovado, mediante informação escrita do item equivalente na tabela constante do subitem 6.3.1 dos referidos Editais.

Ex. Item 01 FORMAÇÃO ACADÊMICA (escrever na cópia do documento referente a comprovação do referido item, 1.1 ou 1.2 ou ...assim por diante). deverá ser efetuados em todos os itens a serem comprovados.

Obs. No caso dos itens de contagem de tempo ou experiência, deverão ser destacados no texto, onde comprova a contagem informada no ato da inscrição.

d) Os anexos 2, 3 e 4 devidamente preenchidos e assinados.

Obs1. Para apenas os candidatos autônomos, o **anexo 03**, não será necessário o envio. Para todos os outros deverão enviar os anexos devidamente preenchidos e assinados.

Obs2. Nos **anexos 03 e 04**, no espaço destinado ao número da **matrícula**, apenas para os candidatos da iniciativa privada, poderão deixar em branco, para os outros candidatos do serviço público, (**preencher com o número ou código apresentado no comprovante de servidor público**), deverão enviar os anexos devidamente preenchidos e assinados.

Januária(MG), 16 de junho de 2014.

Leonardo Maciel Carneiro
Coordenador-Adjunto PRONATEC/Bolsa Formação
Portaria nº 362 - REITOR/2013
Presidente da Comissão Central Avaliadora
Portaria nº 088 - DG/2014